

COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMANHA – BRASIL
FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE
FUNBIO

FUNDO DE TRANSIÇÃO DO PROGRAMA ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA
FT ARPA

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PARA
SERVIÇOS DE GESTÃO DE ATIVOS DOS RECURSOS OFF

RIO DE JANEIRO

Junho 2017

1. Introdução

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) foi criado pelo Governo Federal em parceria com doadores e organizações da sociedade civil através do Decreto N° 4.326 de 08 de agosto de 2002, preconizando a proteção de amostras representativas da biodiversidade amazônica de forma a garantir a integridade de suas paisagens e recursos genéticos, contemplando a participação das comunidades nas estratégias de ação. Executado desde 2003 com alto grau de sucesso, o Programa ARPA é considerado o maior projeto de conservação de florestas tropicais do mundo.

O ARPA é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e implementado em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Governos Estaduais e Municipais da Amazônia e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). Sua execução é financiada com recursos de doadores brasileiros e internacionais.

Com o Programa ARPA, o Governo Brasileiro tem como meta apoiar a proteção de pelo menos 60 milhões de hectares de florestas na Amazônia, por meio da implementação de áreas protegidas já existentes e da criação e implementação de novas unidades, e com isso consolidar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000.

Originalmente, o Programa ARPA foi estruturado em fases interdependentes e contínuas a serem executadas sequencialmente, com previsão de encerramento das atividades do programa em 2018. A Fase I do Programa ARPA teve um aporte de US\$ 125,6 milhões e duração de sete anos, entre 2003 a 2010. No final da 1ª Fase, o Programa abrangia cerca de 33 milhões de hectares distribuídos em 63 UCs, com cerca de 25 milhões de hectares em 46 novas UCs criadas. A Fase II, em execução desde 2010, tem vigência até 2016 e conta com um aporte de US\$ 56 milhões. Atualmente, o Programa abrange mais de 58 milhões de hectares em 105 UCs apoiadas, além de mais 6 milhões de hectares em estudos de criação.

O desafio a ser enfrentado agora é a manutenção destas áreas no longo prazo, e para isso foi criada a Iniciativa Arpa para a Vida – Fundo de Transição, onde as unidades consolidadas pelo programa receberão recursos por mais 25 anos, (2015-2039). Este é o período estimado em que os aportes de recursos nacionais, públicos ou privados, gradativamente substituirão os recursos de doações internacionais.

O Fundo de Transição é composto por recursos de doações nacionais e estrangeiras, fruto de modelagem financeira baseada nos custos reais de consolidação e manutenção das áreas protegidas nos últimos 10 anos. O fundo foi estruturado como um fundo extingüível com duração de 25 anos, e apoiará principalmente a manutenção das unidades de conservação e a sua integridade física ao longo do tempo.

O Fundo de Transição tem sua governança feita por meio do Comitê do Fundo de Transição (CFT) e pelo Gestor Financeiro (GF), escolhido pelo CFT, com a finalidade de praticar os atos necessários para que o Fundo atinja seu Objetivo. O Comitê do Fundo de Transição (CFT) é a instância decisória do Fundo e o Gestor Financeiro (GF), é uma entidade escolhida pelo CFT

para realizar a administração dos recursos disponíveis no FT, respeitado o disposto no MOP (Manual Operativo do Programa) e na Política de Investimentos aprovada pelo Comitê CFT.

Os doadores do FT são ONGs, agências bilaterais e multilaterais, organismos e empresas nacionais e internacionais, bem como indivíduos dispostos a contribuir com a preservação da biodiversidade da Amazônia apoiando o Programa ARPA. Compete ao CFT aprovar ou não novos doadores e/ou doações para o FT. Não existe nenhuma obrigação de qualquer doador em aumentar sua doação ao FT, indo além de seu compromisso inicial.

A gestão operacional e financeira do Fundo de Transição, por decisão do Comitê do Fundo de Transição, ficará a cargo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio e os recursos serão gerenciados por meio de uma conta específica. A gestão dos ativos, dos investimentos do FT, é feita por uma instituição especializada contratada pelo Funbio, orientada pelo Comitê do Fundo de Transição (CFT) e pela Comissão de Gestão de Ativos do Funbio ligada ao Conselho Deliberativo do Funbio.

Neste momento, com o crescimento dos investimentos, o Comitê do Fundo de Transição (“CFT”) decidiu selecionar um gestor de ativos para os investimentos internacionais e o Funbio necessita contratar serviços de gestão dos ativos sobre sua responsabilidade, atualmente de um valor aproximado de US\$ 113 milhões a ser atingido em horizonte de até tres anos

ANO	2017	2018	2019	2020
US\$ MM	83	93	103	113

Funbio

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criada em 1995, com o objetivo geral de complementar as ações governamentais para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica do país, em consonância com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), de âmbito mundial. Sua finalidade específica é operar um fundo para apoio financeiro e material a iniciativas associadas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade no Brasil, a partir de recursos doados pelo Fundo para o Meio Ambiente Global (Global Environmental Facility - GEF), Banco Alemão para o Desenvolvimento – KfW, WWF- Fundo Mundial para a Natureza e outros parceiros.

O FUNBIO busca catalisar recursos para o apoio a essas iniciativas, visando garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam sempre em volume suficiente para contribuir de forma significativa para o apoio a projetos que, por sua excelência, sirvam de referência para suas ações.

O FUNBIO é uma entidade privada, de atuação independente. O Conselho Deliberativo, formado por indivíduos representativos dos setores: empresarial, ambiental, acadêmico e governamental

é responsável pelas decisões do FUNBIO, depois transformadas em ações pela Secretaria-Executiva, (consulte www.funbio.org.br)

O FUNBIO é a entidade responsável pela implementação de projetos para Biodiversidade tais como o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). Dentro das responsabilidades do FUNBIO no Programa ARPA inclui-se: a implementação do FT - Fundo de Transição do Programa Áreas Protegidas, estabelecimento de políticas, procedimentos e princípios gerais para o investimento financeiro dos recursos e contratar, supervisionar, monitorar e avaliar gestores de ativos financeiros.

2. Aviso de Pré-Qualificação

O FUNBIO convida instituições de gestão de ativos internacionais, independentes e qualificadas, à participar do processo de Pré-qualificação para executar os serviços de gestão de ativos, requeridos ao Fundo de Transição do Programa Áreas Protegidas, que apresentem suas documentações conforme consta neste edital.

A seleção, negociação do contrato de consultoria e a contratação da mesma serão efetuadas pelo FUNBIO, com base nas “Normas para a Contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros” (www.kfw-entwicklungsbank.de), na sua versão atualizada em setembro de 2013.

3. Entidade executora e país

A Contratante dos serviços mencionados neste edital será o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar Botafogo; Cep: 22.270-014 Rio de Janeiro - RJ — Brasil.

4. Descrição do Projeto

Executado desde 2003 com alto grau de sucesso, o Programa ARPA é considerado o maior projeto de conservação de florestas tropicais do mundo, com o objetivo de apoiar a consolidação de 60 milhões de hectares da Amazônia brasileira em unidades de conservação. Este objetivo deverá ser alcançado nos próximos anos, e atualmente o projeto já apoia quase 60 milhões de hectares. O desafio a ser enfrentado agora é a manutenção destas áreas no longo prazo, e para isso foi criada a Iniciativa Arpa para a Vida – Fundo de Transição, onde as unidades consolidadas pelo programa receberão recursos por mais 25 anos. Este é o período estimado em que os

aportes de recursos nacionais, públicos ou privados, gradativamente substituirão os recursos de doações internacionais.

O Fundo de Transição é composto por recursos de doações nacionais e estrangeiras, fruto de modelagem financeira baseada nos custos reais de consolidação e manutenção das áreas protegidas nos últimos 10 anos. O fundo foi estruturado como um fundo extingível com duração de 25 anos, e apoiará principalmente a manutenção das unidades de conservação e a sua integridade física ao longo do tempo.

O Fundo de Transição tem sua governança feita por meio do Comitê do Fundo de Transição e pelo Gestor Financeiro, escolhido pelo Comitê do Fundo de Transição, com a finalidade de praticar os atos necessários para que o Fundo de Transição atinja seu Objetivo. Atualmente o Gestor Financeiro do Fundo é o FUNBIO.

A Política de Investimento é o documento que estabelece os princípios e regras a serem observados para a aplicação dos recursos do Fundo de Transição, com vistas a atingir seu Objetivo. A Política de Investimento foi elaborada em 2014 e aprovada em 10 de fevereiro de 2015 e poderá ser alterada de tempos em tempos por decisão do CFT. A política de Investimento faz parte deste edital e encontra-se no Apêndice 2.

Como o Fundo de Transição do ARPA tem o objetivo de promover a conservação da biodiversidade, o Gestor de Ativos deverá considerar investimentos sustentáveis na sua estratégia do portfólio, o que será considerado no processo de seleção.

Esperamos do candidato propostas específicas de como construir a carteira sustentável com base em critérios ESG (critérios ambientais, sociais e de governança)

Para obter mais informações sobre o programa Arpa visite o site (<http://www.programaarpa.org.br>)

5. SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS REQUISITADOS

- a) Criar uma carteira de investimentos internacional específica para as finalidades do Fundo de Transição, e administrá-la segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Comitê do Fundo de Transição (Apêndice 2).
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, em nome do FUNBIO, tornar disponíveis, nos prazos e locais indicados, os recursos necessários, de acordo com a programação financeira prevista, e fornecer informações que possibilitem o acompanhamento de resultados e o planejamento de gastos futuros.
- c) Realizar, sistematicamente, pesquisas e análises de mercado para aplicações financeiras no exterior.

- d) Sugerir estratégias, de longo prazo, e táticas, de curto prazo, para a aplicação dos recursos.
- e) Providenciar serviços de custódia, incluindo liquidações de compra e venda de títulos, elaboração de notas para todas as transações, recolhimento de dividendos, declarações mensais de renda e capital, além de manter seguros apropriados, contra negligência, fraude, danos acidentais, etc.
- f) Manter relacionamento com o Funbio, através de comunicações, relatórios por escrito e reuniões periódicas. Os relatórios devem incluir avaliações, extratos de rendimentos e de capital, e, com menor periodicidade, análises das aplicações, desempenho avaliado segundo os valores de referência estabelecidos, perspectivas dos mercados, avaliações e sumários de transações efetuadas. Nas reuniões com o Comitê do Fundo de Transição e a Comissão de Gestão de Ativos do Funbio deverá ser exposto o desempenho dos investimentos e discutida a estratégia de investimentos.

Os serviços de gestão de ativos durarão 60 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo. Os serviços deverão ser prestados por uma instituição estabelecida no ramo de gestão de ativos com equipe de profissionais sênior com ampla experiência em investimentos internacionais, especificamente com carteiras com políticas de investimentos de longo prazo, conforme política aprovada (Apêndice2). A fluência em português e inglês é necessária bem como a existência de representação no Brasil.

Os serviços serão supervisionados pelo Comitê do Fundo de Transição e pela Comissão de Gestão de Ativos formada por profissionais da área financeira/mercado com ampla experiência e coordenada pelo Conselho Deliberativo do Funbio. Os supervisores também participarão da avaliação das propostas e a decisão final deverá ser homologada pelo KfW.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES

A data limite para a entrega das propostas será até o dia 07 de agosto de 2017.

Deverá ser entregue a documentação original, marcada como tal, com uma cópia.

Documentos enviados por e-mail ou fax não serão considerados, mas em paralelo, solicitamos encaminhar uma versão para os e-mails ft@funbio.org.br and Carsten.Reinhard@kfw.de, afim de acelerar a análise

Os documentos, em formato impresso e digital, podem ser enviados por correio simples, por SEDEX ou correio rápido (Kurierdienst), ou entregues pessoalmente no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade- Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286 5º andar Botafogo;

Cep: 22.270-014 Rio de Janeiro - RJ — Brasil.

Aos cuidados da Comissão de Seleção do FT.

Adicionalmente, na mesma data deve ser entregue uma cópia dos documentos no KfW no seguinte endereço:

KfW Entwicklungsbank

SCN Q.1 Ed. Brasília Trade Center

Sala 1706

70711-902 Brasília, D.F.

Brasil

Todos os custos de elaboração da proposta, (receber informações, organização de dados, preparação e entrega de documentos), para a pré-qualificação como para a proposta subsequente devem ser cobertos pelo proponente.

Em qualquer momento, o FUNBIO, por iniciativa própria ou em resposta a esclarecimentos solicitados por escrito por um proponente, poderá prestar as devidas informações, que serão enviados por escrito via fax ou e-mail ou publicados na sua web para todos os proponentes que informaram ao FUNBIO sobre sua participação.

O FUNBIO publicará uma Lista Curta de no máximo cinco instituições, dentro de aproximadamente quatro semanas após a entrega dos documentos de pré-qualificação. A carta convite para a participação na segunda etapa do processo licitatório será enviada em seguida para os proponentes pré-qualificados.

As instituições interessadas deverão preencher e encaminhar ao FUNBIO o Formulário abaixo, para efeito de informações posteriores relativas ao andamento do processo.

RECIBO
A Instituição _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.
_____, aos _____ / _____ / _____.
_____ (Assinatura)

OBSERVAÇÕES:

1 - ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO ao FUNBIO, com fax e e-mail Telefax: (21) 2123-5354 ou por e-mail: ft@funbio.org.br. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO NOS RESPONSABILIZAREMOS PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO POR QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE SEJAM NECESSÁRIAS RELATIVAS A ESTE EDITAL.

7. DOCUMENTOS A APRESENTAR

O documento de pre-qualificação deve ser redigido em língua portuguesa ou inglesa, de acordo com a lista abaixo; inclusive curriculum vitae (versão curta, máximo de duas páginas) e documentos adicionais (balanço, demonstrativo de lucros e perdas). O documento deve ter a seguinte estrutura:

- (1) **Folha de Rosto**, contendo nome da instituição, endereço, pessoa de contato, número de telefone, fax e endereço eletrônico;
- (2) **Apresentação da instituição**, seu setor de atuação, comprovante de registro no Brasil conforme legislação brasileira, composição societária e áreas básicas de atuação;
- (3) **Apresentação do escritório no Brasil**, endereço, estrutura, atuação e nomes dos responsáveis
- (4) **Declaração sobre afiliações** ou participações em outras instituições que de alguma forma poderão representar um conflito de interesse na prestação dos serviços;
- (5) **Apresentação da declaração de compromisso** do proponente assinada de forma juridicamente válida em conformidade com o modelo anexado (Apêndice 1); os proponentes deverão estar cientes que qualquer ação fraudulenta ou corrupta os excluirá da participação do processo de seleção e será sujeita às penalidades legais cabíveis.
- (6) **Declaração da capacidade financeira da proponente**, demonstrando ser uma Instituição financeira reconhecida mundialmente como gestora global de investimento;
- (7) **Comprovar no mínimo 10 anos de experiência** de atuação no mercado internacional de Equities e Renda fixa
- (8) **Lista de portfolio que serve como referência** dos últimos cinco anos, estritamente relacionados com os serviços requisitados (máximo de 10 referências). Relacionar tanto experiências positivas quanto negativas. As referências servem para a comprovação de capacidade de implementação de políticas de investimento e da qualificação específica requisitada para os serviços selecionados, como a experiência internacional; as referências devem ser listadas conforme modelo (Anexo 1)
- (9) **Curriculum Vitae** resumidos (no máximo duas páginas em português) dos profissionais propostos para supervisão dos gestores. (vide Anexo 2)

- (10) **Lista da estrutura de profissionais disponíveis** para os serviços solicitados, com informação sobre formação acadêmica, experiência profissional, anos vinculados a instituição, experiência relacionada com carteiras com políticas de investimentos de longo prazo e experiência em gestão de fundos semelhantes (vide Anexo 2).

Esta lista deve permitir uma avaliação profunda da capacidade geral da instituição de providenciar os profissionais com a experiência, no caso da futura entrega de uma oferta.

A documentação de pré-qualificação, deve ser redigida em forma sucinta, seguindo a estrutura proposta. Grandes volumes e inespecificidade nos documentos implicam na subtração de pontos.

10. Avaliação dos Documentos

O processo de avaliação segue a última versão das “Normas para a Contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros” de setembro 2013 (vide www.kfw-entwicklungsbank.de).

Somente se incluem na pré-qualificação aquelas concorrentes que cumpram com os seguintes critérios de elegibilidade:

- proponente ter representação e escritório no Brasil, com estrutura que possa atender o cliente;
- Capacidade de aplicação de recursos no exterior;
- Tempo de existência mínima da empresa: 10 anos com experiência nos mercados internacional de Equities e Renda fixa
- Inscrição válida na CVM;
- Montante mínimo aplicado, em maio 2017, em carteira de um bilhão de dólares

Critérios de avaliação e sua ponderação individual se encontram na seguinte tabela:

Critérios		Pontuação
1.	Experiência dos últimos 10 anos	
1.1	Tempo de atuação como gestor de ativos	
1.2	Experiência como gestor de ativos (clientela, tipos de fundos administrados, reputação, montante gerido, manutenção de clientes, gestão de fundos e ativos verdes/sustentabilidade)	
2.	Qualificação específica ao projeto	
2.1	Avaliação dos conhecimentos técnicos específicos a gestão de investimentos similares, tais como sistema de gestão de risco, sistema de contabilidade ou banco de dados	
2.2	Avaliação da disponibilidade na instituição de profissionais de gerência e supervisão com vistas às tarefas previstas (CV Gestores)	

	Seniors e CV Diretores uso de conhecimento externo, práticas de governança relacionadas aos processos de investimento, etc.)	
2.3	Avaliação de riscos de conflitos de interesse e segregação de riscos corporativos	
2.4	Avaliação da performance em carteiras de investimentos similares nos últimos 10 anos.	
2.5	Forma e conteúdo dos documentos entregues e sua relevância para os serviços a serem prestados	
Total		

Depois de ter completada a avaliação da documentação de pré-qualificação, uma lista curta, com no máximo cinco instituições, será estabelecida. Serão as instituições com a maior pontuação, e, com no mínimo 70 pontos. As instituições pré-qualificadas serão convidadas para entregar as suas propostas técnicas e financeiras; as instituições não pré-qualificadas serão informadas a respeito.

A preparação e a entrega dos documentos de pré-qualificação são responsabilidade do proponente; falhas ou omissões não serão relevadas.

Depois da abertura dos documentos de pré-qualificação e até a elaboração da lista curta das instituições pré-qualificadas, nenhum tipo de comunicação deve ocorrer por iniciativa das concorrentes, a não ser as que forem de iniciativa da entidade contratante.

Appendix2

Investment Policy of the ARPA Transition Fund

Contents

I SCOPE OF THIS INVESTMENT POLICY

II PURPOSE OF THIS INVESTMENT POLICY STATEMENT

III DELEGATION OF AUTHORITY

IV ASSIGNMENT OF RESPONSIBILITY

A. Transition Fund Committee

B. Fund Manager

C. Investment Manager(s)

V INVESTMENT MANAGEMENT POLICY

VI INVESTMENT OBJECTIVE

VII CURRENCY RISK AND LIQUIDITY

VIII RESPONSIBLE INVESTMENT

IX ASSET ALLOCATION

X SELECTION OF INVESTMENT MANAGERS

XI INVESTMENT MANAGER PERFORMANCE REVIEW AND EVALUATION

XII INVESTMENT POLICY REVIEW

Investment Policy of the ARPA Transition Fund

As amended on February 10, 2015 and on June 1st,2017
Subject to Change by Action of the Transition Fund Committee

I SCOPE OF THIS INVESTMENT POLICY

This statement of Investment Policy sets forth the policy, objectives, and restrictions that apply to the investment of the fund assets of the ARPA Transition Fund (“Transition Fund”).

II PURPOSE OF THIS INVESTMENT POLICY STATEMENT

This statement of Investment Policy is adopted by the Transition Fund Committee in order to:

1. Define and assign the responsibilities of all involved parties.
2. Establish a clear understanding for all involved parties of the goals and objectives of investing the Transition Fund's assets.
3. Establish limitations to the Investment Manager(s) regarding the investment of the Transition Fund's assets.
4. Establish a basis for evaluating investment results.
5. Manage the Transition Fund's assets according to prudent standards.
6. Establish the relevant investment horizon for which the Transition Fund's assets will be managed.

This Investment Policy is intended to be specific enough to be meaningful, yet flexible enough to be practical.

III DELEGATION OF AUTHORITY

The Transition Fund Committee is responsible for directing and monitoring the investment management of the Transition Fund's assets. Under the ARPA Operating Manual, the Transition Fund Committee is responsible for the overall investment of the Transition Fund's assets, but it may delegate certain of its responsibilities to committees, the Fund Manager, professional service providers and other support. The adoption of or revision to this investment policy are non-delegable decisions of the Board subject to a qualified majority vote.

Finance Subcommittee: The Transition Fund Committee will establish a finance subcommittee (the “Finance Subcommittee”). This subcommittee will be responsible for reviewing monthly investment results, discussing these as needed with the investment manager(s) and the Fund Manager, and making any recommendations to the Transition Fund Committee regarding the evaluation, selection and replacement of investment manager(s), as well as potential changes to this Investment Policy.

The Transition Fund Committee delegates to the Fund Manager the responsibility of engaging one or more investment managers (“Investment Managers”). Additionally, the Transition Fund Committee may employ additional specialists such as tax attorneys, auditors, actuaries, and others to assist in meeting its responsibilities and obligations to administer the Transition Fund's assets prudently. All expenses for such experts must be customary and reasonable, and will be borne by the Transition Fund as deemed appropriate and necessary.

The Investment Manager(s) will be held responsible and accountable to make every effort to achieve the objectives herein stated. While it is not believed that the limitations will hamper investment managers, each manager should request modifications that they deem appropriate.

IV ASSIGNMENT OF RESPONSIBILITY

A. Responsibility of Transition Fund Committee

1. Development and periodic review of this investment policy.
2. Assigning the Fund Manager to conduct Investment Manager review meetings at least monthly to discuss investment performance, and to make recommendations regarding any changes to the Investment Managers.
3. Assigning the Finance Subcommittee to review all reports of the Investment Manager(s), participate with the Fund Manager in Investment Manager review meetings, and to make recommendations regarding any changes to the investment policy.

B Responsibility of the Fund Manager

The Fund Manager has fiduciary responsibility for the Transition Fund, and has the additional responsibilities listed in Module 2, Sections 2.2, 2.3 and 2.4 of the ARPA Operating Manual. The Fund Manager is responsible for the following:

1. Engagement of Investment Managers, including organizing competitive tenders where appropriate, and documenting decisions to engage Investment Managers.
2. Monitoring and reporting the performance of the Investment Manager(s) and any unmanaged investments in order to determine the progress toward the investment objectives (see VI).
3. Sharing with the Finance Subcommittee the Investment Managers' monthly performance reports, any other reports of the Investment Manager(s), and any written instructions to the Investment Manager(s) regarding investments.
4. Inviting the Finance Subcommittee to join the Fund Manager in Investment Manager review meetings.
5. Including this investment policy statement as an annex to any written agreement between the Fund Manager and the Investment Manager(s).
6. Development, with the Investment Manager(s), of a responsible investment approach (see VIII below).

C Responsibility of the Investment Manager(s)

Each Investment Manager will have full discretion to make all investment decisions for the assets placed under its direct management, while observing and operating within all policies, limitations, and philosophies as outlined in this investment policy and any limitations specifying permissible categories of investments. Specific responsibilities of the Investment Manager(s) include:

1. Discretionary investment management including decisions to buy, sell, or hold individual securities, and to alter tactical asset allocation within the limitations established in this statement.
2. Reporting to the Fund Manager, on a timely basis, monthly investment performance results.
3. Communicating to the Fund Manager any major changes to economic outlook, investment strategy, or any other factors that may affect achievement of such Investment Manager's investment objectives for the Transition Fund.
4. Development, with the Fund Manager, of a responsible investment approach (see VIII below).
5. Informing the Fund Manager of any significant qualitative changes to the investment management organization: examples include changes in portfolio management personnel, ownership structure, or investment philosophy.

V INVESTMENT MANAGEMENT POLICY

1. Real Capital Preservation - The Fund Manager may employ one or more Investment Managers of varying styles and philosophies to attain the Transition Fund's objectives. Consistent with their respective investment styles and philosophies, Investment Managers should make reasonable efforts to preserve capital, understanding that losses may occur in individual securities and that accounts in more volatile asset classes will fluctuate in value.
2. Risk Tolerance - Understanding that risk is present in all types of securities and investment styles, the Transition Fund Committee recognizes that some risk is necessary to produce long-term investment results that are sufficient to meet the Transition Fund's objectives. In particular, given the Investment Objective (section VI) of achieving 3% real net returns over

rolling five-year cycles, it is expected that the level of risk assumed may result in loss of capital over periods of one or more years. However, the investment managers are to make reasonable efforts to control risk, and will report regularly to the Fund Manager to ensure that the risk assumed is commensurate with the given investment style and objectives. Investment of the Transition Fund shall be so diversified as to reduce the risk of large losses to a level deemed acceptable by the Transition Fund Committee, unless under the circumstances it is clearly prudent not to diversify.

3. Time Horizon – The Transition Fund was launched in 2014 with the expectation that it would be fully depleted over approximately 25 years. It is expected that disbursements from the fund will be greater in the earlier years and will decline to zero over the 25-year period.
4. Adherence to Investment Discipline - Investment managers are expected to adhere to the investment management styles for which they were hired. Investment Managers will also report regularly to the Fund Manager as to adherence to investment discipline.
5. Productive Employment of Cash - Cash is to be employed productively at all times, by investment in short-term cash equivalents to provide safety, liquidity, and return.
6. Professional Standards – The Investment Manager(s) will comply with all legal and ethical standards of their profession.

VI INVESTMENT OBJECTIVE

The Transition Fund's investment objective is to achieve 3% annual returns, after inflation, costs and taxes, averaged over rolling five-year periods.

VII CURRENCY RISK AND LIQUIDITY

In order to (1) minimize currency risk and (2) ensure sufficient liquidity for near-term cash needs, the Investment Manager(s) will set aside a portion of the portfolio, representing the next four years' estimated outflows, for investment only in securities denominated in Brazilian currency, and will further ensure that of this amount at least 6 months' expected outflows will be held in cash or cash equivalents. See IX – Asset Allocation for details.

VIII RESPONSIBLE INVESTMENT

As the ARPA Transition Fund has the objective of promoting the conservation of biodiversity, it fits its mission to take responsible investment strategies into account. Sustainable investment can be implemented in a portfolio strategy in many different ways depending on the asset class, risk and return expectations, time horizon and many other aspects. Therefore, from ARPA's view, it does not make sense to pre-select a specific responsible investment approach for the fund but to develop a sustainable investment strategy for ARPA's fund assets in cooperation between the Investment Manager(s) and the Fund Manager.

Notwithstanding the above, to the extent that the Transition Fund holds individual securities (as opposed to pooled investments such as mutual funds), those individual securities may not be issued by companies engaged in any of the following sectors: production of tobacco products, weapons, pornography, oil, gas, coal, trade in CITES-prohibited flora and fauna, production of nuclear power, animal testing for non-medical purposes, and animal testing on endangered species.

IX ASSET ALLOCATION

The following asset allocation policy reflects the fund's need to (1) ensure liquidity and minimize currency and investment risk for funds it will need in the near term, and (2) ensure adequate investment returns and diversification for funds it will need in the longer term. The "near term,"

for this purpose, is the next four years at any given time. Therefore this policy contains different requirements for funds that are expected to be spent in the next four years than for those that are expected to be spent later, i.e. more than four years from the present. The amount of funds expected to be spent in the next four years must be determined every two years by the Transition Fund Committee, at the time it makes its biennial spending decision, and this amount will determine the asset allocation for the following two years. If, between these biennial decision points, the Transition Fund experiences inflows from donors, the Transition Fund Committee will allocate these inflows to the “more than four years from the present” allocation (item b. below).

- a. Funds expected to be spent in the next four years:
 - At least 95% of funds expected to be spent in the next four years must be invested in Brazilian currency-denominated investments
 - Up to 5% of funds expected to be spent in the next four years can be spent in other than Brazilian currency-denominated investments
 - Equities: 0-20%
 - Fixed income or cash and cash equivalents: 80-100%, but at least 6 months of future spending must be invested in cash or cash equivalents
- b. Funds expected to be spent more than four years from the present:
 - 80-100% in non-Brazilian investments. Of this, 50-80% may be in equities and 20-50% may be in fixed income.
 - 0-20% in Brazilian investments (no restrictions on equities vs. fixed income)
- c. Other restrictions:
 - The Transition Fund may own individual securities and/or pooled investments such as mutual funds. In both cases, however, the underlying securities must be publicly traded (no private investments, e.g. private equity or direct investments in real assets)
 - Direct investments in commodities may not exceed 5% of the Transition Fund portfolio in aggregate
 - No derivatives except to cover a position or as part of long-short funds.
 - All mutual funds must be net long, and long-short funds may not exceed 10% of the portfolio
 - Non-Brazilian fixed-income securities: at least two-thirds must be rated investment-grade
 - “Any direct investment in non-governmental issuers may not exceed 5% of the portfolio. Cash equivalent investments in high quality financial institutions (rated AAA or equivalent in local currency by the major risk agencies) may exceed 5% of the portfolio due to a maturity of less than 180 days. At any time a highest possible diversification is to be ensured”.)
 - Brazilian “Multimercado” funds may not exceed 10% of the Brazilian portion of the portfolio
- d. Definitions:
 - Equities: Common stock and convertible bonds. Brazilian stocks include both “ordinary” (voting) and “preferred” (non-voting).
 - Fixed income: government, corporate and asset-backed fixed-income instruments of more than 180 days maturity
 - “Cash and cash equivalents: Mainly bank deposits and fixed-income instruments of no more than 180 days maturity. Exceptionally floating-rate government bonds and floating-rate certificates from high quality

banks with daily liquidity are considered cash or cash equivalents, even if they have more than 180 days maturity, but no more than 360 days maturity. At any time a highest possible diversification for cash equivalents is to be ensured.

X SELECTION OF INVESTMENT MANAGERS

The Fund Manager may choose to engage one Investment Manager or more than one. If more than one, it may choose separate manager(s) for Brazilian and non-Brazilian investments.

Qualifications:

Active in relevant markets (Brazilian and/or international), both equity and fixed-income

The investment team must have substantial experience and proven competence in investment management in the relevant markets (Brazilian and/or international)

Capable of implementing responsible investment criteria in investment strategy (see VIII above)

XI INVESTMENT MANAGER PERFORMANCE REVIEW AND EVALUATION

The Investment Manager(s) shall provide the Fund Manager with monthly performance reports. The Fund Manager will evaluate the investment performance of the fund, as well as asset class components, over one-, three-, and five-year periods against the performance benchmarks specified below:

Non-Brazilian equities: MSCI WORLD Index Unhedged

Brazilian equities: IBrX 100

Non-Brazilian fixed income: Barclays Multiverse Index

Brazilian fixed income: Índice de Mercado Anbima

In order to facilitate the Fund Manager's evaluation, the Investment Managers' monthly reports will compare the portfolio's performance over the trailing one-, three-, and five-year periods with the relevant benchmarks. The Fund Manager will share this analysis with the Finance Subcommittee.

In addition, the Fund Manager will evaluate Investment Managers against the 3% rolling five-year Investment Objective, as follows. Brazilian investments will be evaluated against a rolling five-year objective of 3%, net of costs, taxes and inflation measured in Brazilian currency (IPCA, calculated by IBGE). Non-Brazilian investments will be evaluated against a rolling five-year objective of 3%, net of costs, taxes and inflation measured in U.S. dollars (US CPI, calculated by Bureau of Labor Statistics). In order to facilitate the Fund Manager's evaluation, the Investment Managers' monthly reports will report the annualized net returns of the Brazilian and non-Brazilian portions of the portfolio over the trailing five-year period. (During the first five years of the fund, this report will show the annualized net returns of the fund to date.) The Fund Manager will share this analysis with the Finance Subcommittee.

The Fund Manager will give consideration to the extent to which the investment results are consistent with the investment objectives, goals, and limitations as set forth in this statement. Although the Fund Manager will evaluate the portfolio over one-year, three-year and five-year periods as described above, it reserves the right to terminate any Investment Manager at any time, for any reason including the following:

1. Investment performance that is significantly less than anticipated given the discipline employed and the risk parameters established, or unacceptable justification of poor results.
2. Failure to adhere to any aspect of this statement of investment policy, including communication and reporting requirements.
3. Significant qualitative changes to the investment management organization.

4. Changes in fees.

The Fund Manager shall review Investment Managers regularly regarding performance, personnel, strategy, research capabilities, organizational and business matters, and other qualitative factors that may impact their ability to achieve the desired investment results.

The process for selecting and replacing Investment Manager(s) is to be determined by the Fund Manager. The process must take donors' requirements into account. In addition, the Transition Fund Committee, with the advice of the Finance Subcommittee, reserves the right to give the Fund Manager the names of Investment Managers to include or exclude from the selection process, and, once Investment Managers have been selected, to recommend that the Fund Manager replace an Investment Manager. The Fund Manager must take such recommendations into consideration.

XII INVESTMENT POLICY REVIEW

To assure continued relevance of the guidelines, objectives, financial status and capital markets expectations as established in this investment policy, the Transition Fund Committee would review this investment policy at least annually and more frequently if the need arises.

To assure ample disclosure of Transition Funds development and policy, the Fund Manager must publish on its site (or otherwise) at least once a year a report of the performance of any of those funds.

This investment policy was adopted by the Transition Fund Committee at its meeting on October 29, 2014 was reviewed on February 10, 2015 and on June 1st, 2017

Anexo 1: Experiência da Instituição - Portfolio (conforme item 9.6 acima)

Por favor, completar uma tabela utilizando o formato para resumir os mais relevantes projetos, relacionados aos serviços propostos, que foram geridos nos últimos 10 anos pela instituição proponente. A quantidade de referências não deve superar os 10.

Clientes	Tipo de Carteira	Cliente desde...	País	Observações

Tipo de carteiras administradas	Volumes	Classe de ativos (renda fixa, hedge, renda variável, bolsa, commodities, etc)	Performance anual nos últimos 10 anos.	Risco da carteira	País
TOTAL					

Anexo 2: Lista de Profissionais (Diretor/es; Gerentes)

Nome da pessoa	Experiência profissional com gestão de ativos (anos)	Experiência com portfolio semelhante(anos)	Empregado ou vinculado à instituição (anos)	Cargo/Função (anos)	Especialização	Idiomas

Anexo 3 – Manual Operracional do FT